



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 636/GR/UFFS/2024**

**CHAMADA PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO DE PSICÓLOGOS E PSIQUIATRAS  
INTERESSADOS EM PRESTAR ATENDIMENTOS À DISCENTES DA UFFS**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e considerando a LEI Nº 14.914, DE 3 DE JULHO DE 2024 e os interesses públicos da UFFS, torna pública a chamada pública que estabelece normas e instruções para o credenciamento de psicólogos e psiquiatras interessados em prestar atendimentos psicológicos e psiquiátricos à discentes da UFFS dos *campi* Chapecó (SC), Cerro Largo (RS), Erechim (RS) Laranjeiras do Sul (PR), Passo Fundo (RS) e Realeza (PR).

**1 DO OBJETIVO**

**1.1** Credenciamento de psicólogos e psiquiatras para oferecer serviço de atendimento em saúde mental aos discentes da UFFS.

**1.2** Praticar os princípios da legalidade e impessoalidade para composição da lista de credenciados, uma vez que será oferecida aos profissionais a publicidade de seus nomes e contatos profissionais entre os estudantes da UFFS.

**2 DO PÚBLICO ALVO**

**2.1** Poderão participar desta chamada quaisquer profissionais legalmente habilitados para exercer a profissão, formados em psicologia ou psiquiatria, que ofereçam atendimento em saúde mental na modalidade presencial e/ou online.

**3 DA HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS**

**3.1** Serão habilitados a partir desta chamada os psicólogos e psiquiatras com registro ativo em seu respectivo conselho profissional, que apresentarem as documentações exigidas no ato da inscrição e comprovarem as exigências estabelecidas nesta chamada.

**4 DO SERVIÇO PRESTADO**

**4.1** Os serviços prestados são de inteira responsabilidade dos profissionais.

**4.2** O valor do serviço disponibilizado deverá ser tratado entre o profissional e o estudante, não havendo interferência da UFFS.

**4.3** O estudante que desejar ser atendido por profissional credenciado será responsável pela escolha do profissional.

**4.4** Não será divulgada junto da lista final de credenciados qualquer referência a valor, desconto ou outra menção relativa aos custos do serviço oferecido por profissionais, sendo esta chamada restrita ao credenciamento.

**4.5** O público atendido pelos profissionais credenciados corresponde aos estudantes da UFFS, universidade pública federal constituída em sua maioria por estudantes egressos de escolas públicas.

**5 DA INSCRIÇÃO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

~~5.1 Para realizar a inscrição, os interessados devem preencher o Formulário de inscrições disponível no link: ([https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd-tBwUp-LGL1vd\\_VwMI2zipeNHxpQsLCqpRu72aPko1pKspw/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd-tBwUp-LGL1vd_VwMI2zipeNHxpQsLCqpRu72aPko1pKspw/viewform)) e anexar neste mesmo link todos os documentos:~~

~~5.2 Para a inscrição são necessários os seguintes documentos:~~

~~5.2.1 Documento de identificação oficial com foto do profissional.~~

~~5.2.2 Documento/comprovante que demonstre a inscrição ativa no conselho profissional, ou seja, que esteja com registro e anuidade em dia.~~

~~5.3 Serão desclassificados os inscritos que não apresentarem todos os documentos solicitados de forma legível.~~

5.1 Para realizar a inscrição, os interessados devem preencher o Formulário de inscrições disponível no link: ([https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd-tBwUp-LGL1vd\\_VwMI2zipeNHxpQsLCqpRu72aPko1pKspw/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd-tBwUp-LGL1vd_VwMI2zipeNHxpQsLCqpRu72aPko1pKspw/viewform)) e enviar todos os documentos relacionados no item 5.2 para o *e-mail* [proae.dasm@uffs.edu.br](mailto:proae.dasm@uffs.edu.br). O título do *e-mail* deverá ser “Documentos referentes ao EDITAL N° 636/GR/UFGS/2024”.

5.2 Para a inscrição são necessários os seguintes documentos:

I - Documento de identificação oficial com foto do profissional.

II - Documento/comprovante que demonstre a inscrição ativa no conselho profissional, ou seja, que esteja com registro e anuidade em dia.

5.3 Serão desclassificados os inscritos que não apresentarem todos os documentos solicitados de forma legível.

5.4 A UFGS não se responsabiliza pelo não recebimento dos e-mails. **(RETIFICADO PELO EDITAL N° 647/GR/UFGS/2024)**

## 6 DA SELEÇÃO E RESULTADOS

6.1 Serão selecionados para compor a lista de credenciamento os profissionais que atenderem os requisitos previstos nesta chamada.

6.2 As etapas de seleção seguirão o cronograma a seguir:

ETAPAS	DATAS
Inscrições	De 20/10/2024 a 11/11/2024
Divulgação do resultado parcial no site da UFGS	A partir de 20/11/2024
Período para recurso	De 02/12/2024 até as 23:59 do dia 03/12/2024
Análise de recurso e divulgação	A partir de 06/12/2024
Publicação do resultado final no site da UFGS	A partir de 06/12/2024

6.3 Os recursos devem ser submetidos no prazo estipulado pela chamada, para o *e-mail* [proae.dasm@uffs.edu.br](mailto:proae.dasm@uffs.edu.br) e serão analisados pela PROAE e em conformidade com art. 56 da LEI N° 9.784, DE 29 DE JANEIRO DE 1999.

6.4 O resultado final será divulgado no site da UFGS.

## 7 DA VALIDADE E DESCRENCIAMENTO

7.1 A validade do credenciamento é de 12 meses a partir do resultado final, podendo ser prorrogado.

7.2 A qualquer tempo o profissional poderá solicitar seu descredenciamento.

7.2.1 O profissional credenciado fica responsável por informar, para fins de procedimento de descredenciamento, os casos em que houver: extinção da oferta do serviço, perda/cassação do registro profissional ou outro motivo com impedimento legal de exercício da profissão.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**7.2.2** O pedido de descredenciamento deverá ser formalizado via *e-mail* proae.dasm@uffs.edu.br, o que culminará na atualização da lista publicada pelo menos 1 vez no semestre acadêmico.

**7.3** A qualquer tempo a UFFS pode proceder com o descredenciamento de profissionais considerando o impedimento do exercício profissional e/ou o cancelamento/interrupção da chamada por parte da UFFS, informando os profissionais por e-mail.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** Os interessados nesta chamada deverão se certificar de que preenchem os requisitos exigidos.

**8.2** Os profissionais que participam desta chamada estão de acordo com a divulgação de suas informações nos meios de comunicação da UFFS.

**8.3** Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

**8.4** Fica estabelecido como foro para dirimir eventuais litígios que possam decorrer da presente chamada, a Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó.

Chapecó-SC, 18 de outubro de 2024.

JOÃO ALFREDO BRAIDA  
Reitor